



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 447/2015

Altera a Meta de Programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2015.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Programa 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, constante no PPA para o Exercício 2015.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, para garantir recursos necessários sustentando a contratação de empresa especializada na extensão da Rede de Iluminação Pública, utilizando para isso a anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 90.000,00, no PPA Exercício 2015..

Art. 2º Fica alterado o Programa 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, constante no PPA para o Exercício 2015.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, para garantir recursos necessários sustentando a contratação de empresa especializada na extensão da Rede de Iluminação Pública, utilizando para isso a anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 90.000,00, na LDO Exercício 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal